



DECRETO Nº 2532/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.458,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) para atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.0512.2040 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339030000000 - Material de Consumo	
33497 - Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 3.458,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 3.458,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS - oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Fonte 33497	Vigilância em Saúde - Superávit Financeiro – Exerc Ant	R\$ 3.458,00
--------------------	---	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal